

DECRETO Nº 105/2023 de 23 de junho de 2023

Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placar dessa Prefeitura 23/06/2023


SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre o horário especial de expediente nas repartições públicas municipais no período de 03 a 28 de julho de 2023”

O **PREFEITO DE JOVIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais asseguradas pela Constituição da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal

CONSIDERANDO o recesso e férias da educação e dos órgãos municipais que acolhem as crianças durante o período de expediente,

CONSIDERANDO a queda da arrecadação e o alto gasto gerado pela manutenção do expediente do executivo e a necessidade de contenção de gastos,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente de todas as repartições públicas ligadas ao executivo municipal, entre os dias 03 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023, será das 08 horas às 12 horas.

Parágrafo único: Excetuam-se deste decreto os serviços considerados essenciais de saúde (urgência e emergência), funerário, transporte, vigilância, segurança, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins, escolas municipais e os demais considerados imprescindíveis à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho de 2023.



RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES

Prefeito Municipal